



PRÉMIO NACIONAL DA ANIMAÇÃO

REGULAMENTO 2025

1. ÂMBITO	2
2. OBJECTIVO	2
3. CONDIÇÕES DA CANDIDATURA	2
4. INSTRUÇÃO DAS CANDIDATURAS	3
5. PRAZOS	4
6. COMPOSIÇÃO DO JÚRI	4
7. APRECIÇÃO DAS CANDIDATURAS	4
8. CATEGORIAS E PRÉMIOS	5
9. DISPOSIÇÕES ADICIONAIS	6
10. DIREITOS	6
11. PROVISÕES FINAIS	7
FORMULÁRIO DE AUTORIZAÇÃO	8

1. ÂMBITO

1.1. Este regulamento estabelece as condições para atribuição do **Prémio Nacional da Animação (PNA)**, criado pela **Casa da Animação – Associação Cultural (CdA)**.

1.2. A CdA premeia obras de animação, com pelo menos 70% de animação na sua duração total.

1.3. Podem associar-se à atribuição deste prémio outras entidades que prossigam objetivos na área da promoção do cinema de animação e eventuais patrocinadores e/ou mecenas.

1.4. O Prémio Nacional da Animação compreende **três categorias: Filmes de Profissionais, Filmes de Escolas e Filmes de Oficinas**.

1.5. Para cada categoria será elaborada uma *short list* constituída por um **mínimo de cinco filmes** escolhidos pelo **comité de selecção**, que serão **exibidos durante a Festa Mundial da Animação (FMA)** em Portugal.

1.6. A sessão de entrega de prémios coincide com a sessão de encerramento do evento acima citado.

2. OBJECTIVO

O PNA, de carácter **anual**, tem como objetivo **reconhecer, incentivar e promover as obras de animação desenvolvidas e produzidas por autores portugueses ou residentes em território nacional há mais de 5 anos**.

3. CONDIÇÕES DA CANDIDATURA

3.1. Ao **PNA - categoria Filmes de Profissionais**, podem concorrer obras de animação de realizadores portugueses ou residentes em território nacional há mais de 5 anos com produção maioritária portuguesa.

3.2. Ao **PNA - Filmes de Escolas**, podem concorrer obras de animação realizadas ou co-realizadas por estudantes de nacionalidade portuguesa ou residentes em Portugal há mais de 3 anos, de cursos de formação profissional, do ensino secundário e do ensino superior, inscritos em escolas e / ou universidades portuguesas ou estrangeiras.

3.3. Ao **PNA - categoria Filmes de Oficinas**, podem concorrer filmes de animação resultantes de trabalhos realizados em contexto de oficinas/workshops infanto-juvenis promovidos por uma instituição com sede em Portugal.

3.4. As obras de animação apresentadas a concurso têm de ter sido **concluídas após 01 de Janeiro de 2024**.

3.5. As obras de animação apresentadas a concurso têm de ter, **no máximo, 50 minutos de duração**.

3.6. A CdA nomeará um **Comité de Selecção** composto por 3 elementos que será responsável pela elaboração de três (ou mais) *shortlist*, com os filmes nomeados a concurso para cada categoria.

3.7. A candidatura deve ser submetida pelo detentor dos direitos de exibição do filme. A mesma só é válida com o anexo do Formulário de Autorização devidamente preenchido e assinado; no caso de entidades coletivas (escolas, associações, estúdios, cooperativas, etc.) o formulário de autorização tem que ser entregue assinado e, se possível, carimbado.

3.8. Salvo indicação em contrário no formulário de autorização, **os candidatos autorizam a exibição dos seus filmes no âmbito da promoção e parceriais da Festa Mundial da Animação e do Prémio Nacional da Animação** (consultar o ponto 10 do presente regulamento).

4. INSTRUÇÃO DAS CANDIDATURAS

4.1. A candidatura é formalizada através do preenchimento do formulário de inscrição, disponível no site da CdA (www.casadaanimacao.pt), da disponibilização do filme para visionamento do comité de seleção (exclusivamente através de partilha de link de visionamento online como *vimeo*, *youtube* ou equivalentes) **até ao dia 05 de Setembro de 2025**.

4.2. **Os filmes selecionados** deverão ser enviados nos seguintes formatos finais de exibição: **.mov** (H.264, ProRes 422 ou ProRes 444), ou **.mp4** (H.264) **e obrigatoriamente também em DCP até ao dia 22 de Setembro de 2025**.

O endereço electrónico válido para a formalização das candidaturas é o seguinte: **atendimento@casa-da-animacao.pt**

4.3. Não serão aceites cópias dos filmes em formato físico.

4.4. Todos os filmes com diálogos deverão enviar, além da versão portuguesa, uma segunda versão, legendada em inglês em formato .srt ou com as legendas embutidas no próprio filme. Nota: caso não seja enviada a versão legendada em inglês, o filme não poderá ser exibido pelos parceiros internacionais da Casa da Animação.

4.5. A candidatura é gratuita.

5. PRAZOS

5.1. A inscrição e o envio dos filmes para visionamento devem ser feitos até ao dia 5 de Setembro de 2025, inclusive.

5.2. A divulgação das *shortlists* dos filmes nomeados será comunicada individualmente a cada inscrito e divulgada nos canais de comunicação da CdA até 5 de Setembro de 2025, inclusive. Algum atraso que se possa verificar, será comunicado aos inscritos e reagendada nova data.

5.3. A CdA torna pública a decisão final de atribuição dos troféus do PNA na Cerimónia de Encerramento e Entrega de Prémios da Festa Mundial da Animação que decorrerá no dia 25 de Outubro de 2025 no Centro de Artes e Cultura do Tejo (Vila Velha de Ródão), que será também anunciada também no site e nas plataformas sociais de divulgação.

6. COMPOSIÇÃO DO JÚRI

Para cada categoria, é constituído um júri de três elementos, com personalidades de reconhecido mérito.

7. APRECIÇÃO DAS CANDIDATURAS

7.1. A CdA assegura o apoio técnico e administrativo necessário aos trabalhos de apreciação das candidaturas.

7.2. A apreciação, por parte do júri, das obras admitidas a concurso é feita com base nos seguintes critérios:

7.2.1. Originalidade, inovação e criatividade do argumento, do trabalho de realização, do grafismo/construção plástica, do som e das técnicas de animação.

7.2.2. Qualidade artística global com especial enfoque no trabalho de realização, mas também nas outras componentes artísticas do filme **nomeadamente a direção de arte, a fotografia, a música, o desenho de som e a animação.**

7.3. As obras inscritas na **categoria Filmes de Profissionais** que **não sejam seleccionadas** para a *shortlist* de finalistas **podem ser incluídas no Panorama Nacional - Filmes de Profissionais**.

7.4. O júri pode deliberar não atribuir o Prémio se entender que as obras a concurso não apresentam qualidade suficiente.

8. CATEGORIAS E PRÉMIOS

8.1. O PNA é atribuído em **três categorias**:

8.1.1. Profissionais - destinado a filmes realizados por profissionais;

8.1.2. Escolas - destinado a filmes realizados por estudantes;

8.1.3. Oficinas - destinado a filmes realizados em contexto de oficinas / workshops.

8.2. Prémio do Público - de forma a incentivar a participação do público, associa-se ao PNA o Prémio do Público; o público presente nas diferentes sessões de apresentação, terá oportunidade de escolher, de entre todos os filmes (Profissionais, Escolas, Oficinas ou Panorama Nacional), o seu favorito.

8.3. Os valores do Prémio Nacional da Animação 2025 são os seguintes:

8.3.1. Para a categoria Profissionais - €2.000

8.3.2. Para a categoria Escolas - €1.000

8.3.3. Para a categoria Oficinas - €500

8.3.4. Para o Prémio do Público - €750

8.4. Cada prémio é atribuído a apenas uma obra.

8.5. Será também entregue um troféu a cada um dos vencedores (categoria Filmes de Profissionais, categoria Filmes de Escolas e categoria Filmes de Oficinas).

8.6. O **pagamento do Prémio** será efectuado no decorrer do ano civil seguinte, ou seja, **até ao final de Dezembro de 2026**.

8.7. A decisão do Júri não é passível de recurso.

9. DISPOSIÇÕES ADICIONAIS

9.1. Os filmes selecionados passarão a integrar o Centro de Documentação da CdA, porém, para exibições fora do contexto da divulgação da FMA e PNA, **qualquer exibição do filme será pedida a devida autorização e acordos para a exibição**.

10. DIREITOS

10.1. A CdA não efetua qualquer pagamento de direitos de exibição dos filmes nomeados no âmbito deste concurso no evento principal, que se realizará em Vila Velha de Ródão e Castelo Branco de 23 até 28 de Outubro 2025.

10.2. O(s) detentor(es) dos direitos de exibição dos **filmes que vencerem nas três principais categorias (Filmes de Profissionais, Filmes de Escola e Filmes de Oficinas)** e, ainda, **o Prémio do Público, cedem os direitos de exibição da(s) obra(s)** na Sessão de Abertura da Festa Mundial da Animação do ano seguinte.

10.3. Relativamente ao ITFS - Festival Internacional de Cinema de Animação de Estugarda, caso a CdA tenha de cumprir limite de tempo de programação, será assumida a preferência do público que votou nos filmes finalistas que estiveram em exibição na Casa de Artes e Cultura do Tejo, em Vila Velha de Ródão até se cumprir o limite estabelecido pela organização do ITFS.

10.4. A Casa da Animação reserva-se no direito de exibição, dentro do limite legal imposto, de excertos e trailers dos filmes selecionados em canais televisivos ou meios digitais (*website, facebook, instagram, vimeo, entre outros*), num contexto de promoção da Festa Mundial da Animação e do Prémio Nacional da Animação.

10.5. A Casa da Animação tem o dever de informar a data e o local onde será exibida a *shortlist* do Prémio Nacional da Animação dentro e fora do país.

11. PROVISÕES FINAIS

11.1. A Casa da Animação **pode abrir exceções em relação ao disposto no presente regulamento, sem prejuízo ou favorecimento de qualquer candidato ou filme.**

11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Casa da Animação.

11.3. Ao submeter a inscrição, **o participante concorda com o disposto no presente regulamento.**

11.4. Só serão aceites as inscrições que preencherem o “Formulário de Autorização” anexo ao presente regulamento.

CASA DA ANIMAÇÃO - ASSOCIAÇÃO CULTURAL

R. das Estrelas, s/n, 4150-762 Porto

mail@casa-da-animacao.pt | (+351) 968 720 854

www.casadaanimacao.pt

www.animateca.pt

FORMULÁRIO DE AUTORIZAÇÃO

PRÉMIO NACIONAL DA ANIMAÇÃO 2025

Título do(s) filme(s):

Realização:

Detentor dos Direitos de Distribuição e Exibição:

1. Autorizo a CASA DA ANIMAÇÃO, no contexto do PRÉMIO NACIONAL DA ANIMAÇÃO e da FESTA MUNDIAL DA ANIMAÇÃO, a usar até 10% da sua duração total do meu filme e / ou respectivo trailer para fins exclusivamente promocionais.

☐ Sim

☐ Não

2. Autorizo a CASA DA ANIMAÇÃO, no contexto do PRÉMIO NACIONAL DA ANIMAÇÃO e da FESTA MUNDIAL DA ANIMAÇÃO, a usar imagens e textos do filme para fins promocionais, tais como o catálogo, website e outros meios e plataformas de comunicação (p. ex. Facebook, Instagram, etc.).

☐ Sim

☐ Não

3. Autorizo a CASA DA ANIMAÇÃO a exibir do(s) acima referido(s) filme(s) em sessões de competição, premiados e etc., num número ilimitado de projeções durante a FESTA MUNDIAL DA ANIMAÇÃO.

☐ Sim

☐ Não

4. Autorizo a CASA DA ANIMAÇÃO a exibir, sem qualquer contrapartida ou pagamento de direitos de exibição, o meu filme em programas de descentralização ou promoção do PRÉMIO NACIONAL DA ANIMAÇÃO em Portugal, até ao dia 31 de dezembro de 2025, uma vez que os fins da CASA DA ANIMAÇÃO são não comerciais.

☐ Sim

☐ Não

5. Autorizo a CASA DA ANIMAÇÃO a exibir o meu filme em programas da parceria com o Festival Internacional de Cinema de Animação de Estugarda (de 05 a 10 de Maio 2026).

☐ Sim

☐ Não

Eu, abaixo-assinado, declaro sob compromisso de honra que, as informações acima descritas prestadas são verdadeiras e estão completas. Ao enviar o meu filme para competição, concordo com o regulamento geral do PRÉMIO NACIONAL DA ANIMAÇÃO, nomeadamente com o disposto no ponto 10 do mesmo.

(Local e data)

Assinatura legal (e carimbo no caso de escola, produtora ou distribuidora)

CASA DA ANIMAÇÃO - ASSOCIAÇÃO CULTURAL

R. das Estrelas, s/n, 4150-762 Porto

mail@casa-da-animacao.pt | (+351) 968 720 854

www.casadaanimacao.pt

www.animateca.pt